

LEI Nº 776

DE 09 DE SETEMBRO DE 2.009.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NO QUADRO GERAL DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA PREFEITURA DE ILHA COMPRIDA CONSTANTE DO ANEXO III, DA LEI MUNICIPAL Nº 717, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2008.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sua 28ª Sessão Ordinária, realizada em 08 de Setembro de 2009, aprovou por 08 (oito) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 058/2009, de autoria do Prefeito Municipal, com a seguinte redação:

Art.1º- O Anexo III – Quadro de Funções de Confiança, da Lei nº 717, de 12 de dezembro de 2008, passa a ter a seguinte estrutura:

NÚMERO DE ORDEM	QUANTIDADE	FUNÇÃO	REFERÊNCIA	TABELA
01	3	ASSISTENTE DE DIRETOR DE ESCOLA	5	2
02	20	CHEFE DE SEÇÃO	3	2
03	15	CHEFE DE SETOR	1	2
04	15	COORDENADOR PEDAGÓGICO	5	2
05	5	DIRETOR DE ESCOLA	7	2
06	1	SUPERVISOR DE ENSINO	8	2
07	1	TESOUREIRO	8	2
08	1	CONTADOR	5	2

Art.2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, ocorrerão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 1º de Março de 2009, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM 09 DE SETEMBRO DE 2009.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal